



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

 DATA
 ____/12/2012

 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE
 DEZEMBRO DE 2012

TIPO

 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☒ MODIFICATIVA
 5 ☐ ADITIVA

 AUTOR
 DEPUTADO MÁRCIO FRANÇA

 PARTIDO
 PSB

 UF
 SP

 PÁGINA
 01/01

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso I do art. 28, da MP 595/2012, a seguinte redação:

“Art. 28.

I - administrar o fornecimento da mão de obra do trabalhador portuário avulso e do trabalhador cedido em caráter permanente ao operador portuário nos termos do artigo 31 combinado com o artigo 36, *caput*, desta Medida Provisória;” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objeto desta Emenda é aprimorar o texto do referido inciso, para evitar interpretações conflitantes quanto à atribuição do OGMO com relação a trabalhador por ele mesmo cedido em caráter permanente.

DATA

____/____/____

Deputado Márcio França

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

 Recebido em 12/12/2012 às 12:33
 Gigliola Ansiliero, Mat. 257129